

EDITAL DE ABERTURA PARA AS MATRÍCULAS REFERENTES AO ANO DE 2022 DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E MBA

O Reitor do Centro Universitário FIEO – UNIFIEO, mantido pela Fundação Instituto de Ensino para Osasco – FIEO, faz público que estão abertas, de acordo com o Estatuto da Entidade e nos termos da legislação em vigor, as matrículas para o **ano de 2022**, para ingresso nos cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu** e **MBA** indicados no Item 5, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. NORMAS GERAIS

1.1 Os cursos têm duração mínima de 12 meses, máxima de 24 meses, com prazo médio de 18 meses, carga horária mínima de **372 horas** e elaboração de monografia. O aluno poderá solicitar uma prorrogação poderá estender-se por até mais 6 (seis) meses para o fim exclusivo de conclusão da monografia em modalidade a ser indicada pela Coordenação, devendo o aluno neste caso, pagar as parcelas adicionais respectivas ao trabalho de orientação da monografia.

1.2 Serão aceitas apenas as matrículas de portadores de diploma de curso superior.

1.3 Os cursos serão ministrados no *Campus Vila Yara*, situado na Avenida Franz Voegeli, 300, na cidade de Osasco/SP. As turmas serão abertas com um número mínimo de 15 (quinze) alunos ingressantes, por meio de módulos bimestrais e serão aceitas novas matrículas no início de cada módulo.

1.4 O aluno poderá matricular-se e fazer um módulo extra composto por 2 (duas) disciplinas com 48 horas (opcional) que o habilitará a ministrar aulas no ensino superior.

1.5 O valor a ser pago pelo módulo extra é igual ao de 2 (duas) disciplinas tradicionais.

1.6 Uma vez aberto o curso, esse se manterá até a conclusão da última turma ingressante.

2. MATRÍCULAS

3.1 Os interessados farão matrícula, conforme cronograma de cada curso, disponível no *site*: www.unifieo.br. A matrícula será efetivada após o preenchimento do Requerimento de Matrícula, o pagamento do boleto, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e a entrega dos documentos solicitados (item 3.2), na Secretaria Geral - *Campus Vila Yara*.

A efetivação da matrícula se dará mediante entrega dos documentos e pagamento do valor correspondente à taxa de matrícula do curso, conforme tabela afixada nas dependências da Instituição.

3.2 Documentos a serem juntados para a efetivação da matrícula:

Requerimento de Matrícula, fornecido pelo UNIFIEO, devidamente preenchido e assinado;

Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada;

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente preenchido e assinado;

RG e CPF (cópia simples) do próprio aluno;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Diploma do curso de graduação, na área ou em área afim (cópia autenticada) ou Certidão de Conclusão de Graduação;

Histórico escolar de graduação (cópia simples);

Comprovante de endereço com CEP (cópia simples);

Documento comprobatório de inscrição na OAB (de subseção conveniada) ou entidades conveniadas para obter desconto nos Cursos;

Documento comprobatório para obter desconto de ex-aluno, será fornecido pela secretaria de graduação;

3.3 No caso de matrícula fora de prazo o aluno, assumirá as faltas correspondentes às aulas ministradas até o momento da matrícula, deverá regularizar as parcelas vencidas e dará continuidade ao curso normalmente.

3.4 O candidato que deixar de cumprir os itens 3.1, 3.2 e/ou 3.3 não será considerado aluno e não constará da lista de frequência enquanto não regularizar a sua situação. Qualquer registro de frequência ou notas antes da efetivação da matrícula não terá valor para fins de registro acadêmico.

3.5 A renovação de matrícula ocorrerá a cada novo módulo bimestral e o aluno só fará parte das novas listas de presença após a sua efetivação, assumindo a responsabilidade das faltas e notas até aquele momento.

3. FORMA DE PAGAMENTO DO INVESTIMENTO

4.1 O candidato poderá pagar o curso à vista, em 12, 18 ou 24 parcelas mensais, iguais e consecutivas, mais a taxa de matrícula inicial. Todas as parcelas vencerão no dia 1º dia útil do mês, vencendo a primeira um mês após o início do curso e as demais nos meses absolutamente consecutivos. Caso o aluno venha prorrogar o curso conforme consta no item 1.1, o vencimento das parcelas continuarão sendo no dia 8 de cada mês.

4.2 A renovação da matrícula, que permite a continuidade no curso, terá como pré-requisito a ausência de débitos anteriores.

4.3 Serão aceitos cheques de empresas, quando acompanhados de declaração do responsável (diretor ou gerente) com a afirmação de que a empresa se responsabiliza pelo pagamento.

4.4 Quando se tratar de cheque emitido por pais, filhos, irmãos, tutores, esposos (as) deverão conter declaração assinada no verso, em nome de quem está sendo efetuado o pagamento.

4. CURSOS

Os cursos ocorrerão no Campus Vila Yara, Avenida Franz Voegeli, 300, Vila Yara - Osasco/SP, conforme período de integralização descrito no item 1.1. Para todos os cursos serão oferecidas 40 vagas nos períodos descritos abaixo.

- **MBA em Gestão Estratégica em Logística e Supply Chain**
- **MBA em Gestão Estratégica em Marketing e Branding**
- **MBA em Gestão Estratégica de Negócios**
- **MBA em Gestão Estratégica de Projetos**
- **MBA em Gestão Estratégica de Negócios Internacionais**
- **MBA em Gestão Estratégica em Finanças**
- **MBA em Gestão Estratégica em Recursos Humanos - Pessoas e Equipes**
- **Direito Civil e Processo Civil**
- **Direito do Trabalho e Previdenciário**
- **Direito Empresarial**
- **Direito Penal e Processo Penal**
- **Farmácia Clínica e Hospitalar com ênfase em Prescrição Farmacêutica**
- **Farmoquímica e Tecnologia Industrial**
- **Farmácia Estética**
- **Psicologia Organizacional**
- **Psicopedagogia Clínica e Institucional**
- **Química Tecnológica**

Para todos os cursos as aulas transcorrerão as segundas e quartas; ou, terças e quintas das 19h às 22h30; ou, as sextas-feiras das 19h às 22h30 e sábados das 9h às 12h30, em função da opção do aluno.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Aulas de disciplinas comuns em mais de um curso poderão ser ministradas em conjunto, a critério da Coordenação.

6.2 O UNIFIEO se reserva o direito da não abertura de novas turmas caso não alcance um número mínimo de 15 matrículas por curso.

A interpretação do Edital, nos casos duvidosos ou omissos, caberá ao Reitor, ouvido, quando necessário, o Coordenador do Curso.

Osasco, 25 de janeiro de 2022

PROF. DR. ERNESTO SILVIO ROSSI JUNIOR
REITOR